



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 103/2019/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA THALITA BORGES DE CAMPOS”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018, neste ato representada por **MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, nos termos da Portaria n°. 418/2018/IPMV.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **59 dias** a servidora **THALITA BORGES DE CAMPOS**, matrícula 11276, efetiva no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 18 de fevereiro de 2019 e término em 17 de abril de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 247/2018.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 19 de março de 2019.

***Marcia Regina Barichello Padilha***  
Diretora Financeira e de Investimentos  
Portaria n°. 193/2018/IPMV